



de Permissão Remunerada de Uso, firmados com Permissionários da Central de Abastecimento de Salvador - CEASA, devendo ser observadas as informações individualizadas nos processos administrativos, conforme segue: Fazenda Lagoa Nova, CNPJ nº 10.407.760/0001-71 - GNP 01 - Loja 12-modulos 193/262/263/264/265/266,GNP 02-Loja 04; Jorge dos Santos Barbosa - CPF nº 073.706.875-20 - GNP 01 Loja 10; Oseas Massanori Oliveira Yamazaki CPF nº 026.689.365-19 - GNP 01-Modulos 35/54/257; Miguel Dias Gramosa CPF 120.897.615-04 GNP módulos 25/83; Manoel Julio da Silva CPF 381.042.454-49 GNP 01 módulos 196/198; Roque Silvio de Souza Lima CPF 003.409.375-30 GNP 01 módulo 87; Aloisio Andrade dos Santos CPF 605.337.495-49 GNP 01 módulo 51; Luzitania Santiago de Alcantara CPF 543.438.845-53 GNP 01 módulo 90; Alexandro Azevedo Guimarães CPF 783.910.595-53 GNP 01 módulo 84; Cleia Dourado Souza Espindula CPF 018.155.825-08 GNP 01 módulos 42/120; Carina Santos de Soledade CPF 965.803.135-87 GNP 01 módulo 115; Valdice Xavier dos Santos Silva CPF 541.955.275-20 GNP 01 módulo 199; Aurelino Nery de Santana CPF 215.436.405-59 GNP 01 módulo 85; Joseval de Souza Silva CPF 458.135.745-49 GNP 01 módulo 179; José Edson de Souza Vasconcelos CPF 300.356.606-78 GNP 01 módulo 124; Roberta Geovana Luna Torres Santos CPF 049.212.864-26 GNP 01 módulo 197; Marly Pires Ferreira Vaz CPF 689.236.605-82 GNP 01 módulos 270/271; Valney Dias da Conceição CPF 823.123.465-91 GNP 01 módulo 167; Antonio Carlos Lacerda Machado CPF 492.180.505-91 GNP 01 módulos 146/147/220/221; Gustavo Souza Silva de Oliveira Dourado CPF 041.852.365-73 GNP 01 módulos 100/114/128 e GNP02 módulo 184; Antonio Adelson de Jesus 797.015.075-68, GNP 02 módulos 31/32/33/34/35/36; Damião Santana Bezerra 000.311.420-10 GNP 02 módulos 05/70; Mário André Braz da Silva 6fO.117.115-91 GNP 02 módulos 199/200/201; Paula Liane Souza Dantas 025.350.775-82 GNP 02 Módulo 266; Cícera Maria da França 073.373.635-91 GNP 02 Módulo 149.

Art. 2º - Nomear a Servidora IRACEMA ROSA DE JESUS SOUSA, Matrícula nº 70.100.187, para conduzir o expediente, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da instauração de cada processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00845316 de 05 de Setembro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições, resolve designar MATHEUS SANTANA BARBOSA, matrícula nº 92011158, para, em razão de Férias no período de 11 de Setembro de 2024 a 20 de Setembro de 2024, substituir AECIO MOREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 92085059, no cargo Chefe de Gabinete, do(a) CHEFIA DO GABINETE.

ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00844623 de 05 de Setembro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92069955	CAMILLA SANTOS FREITAS	Oficial De Gabinete	DAI-5	CHEFIA DO GABINETE	22.08.2024

ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

PORTARIA Nº043/2024 RESOLVE: I - Fundamentada na Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021, Lei Estadual nº 14.634 de 28.11.23 e Decreto Estadual nº 22.885 de 20.06.24, designar o servidor Adriano José Santos Rodrigues, matrícula nº 52.001.271, FISCAL DO CONTRATO, ficando como suplente o servidor Arlen Gomes da Purificação, matrícula nº 64.588.008, para acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato celebrado pela Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB com a seguinte empresa:

CONTRATO	CONTRATADA
Nº 007/2024	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

PORTARIA Nº044/2024 RESOLVE: I - Fundamentada na Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021, Lei Estadual nº 14.634 de 28.11.23 e Decreto Estadual nº 22.885 de 20.06.24, designar o servidor Marcus Ferreira Simões de Oliveira, matrícula nº 64.402.321, GESTOR DO CONTRATO, ficando como suplente o servidor Alessandro Antônio Nascimento dos Santos, matrícula nº 64.522.432, para planejamento, celebração, acompanhamento e encerramento do contrato celebrado pela Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB com a seguinte empresa:

CONTRATO	CONTRATADA
Nº 007/2024	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

RESUMO CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o ato arquivado da empresa HEMO-HEMATOLOGIA INTEGRAL LTDA, sob nº 98431044 em 26/10/2023. NIRE: 29205070391, após retificação conforme Parecer Jurídico nº 180/2024.

RESUMO Convênio nº 019/2024, firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Esplanada/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Esplanada/BA, para utilização do REGIN/REDESIM. Processo SEI 064.1835.2024.0002678-26, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Jose Naudinho Alves dos Santos, pela Prefeitura Municipal de Esplanada(BA). Em SSA 06/09/2024 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

PORTARIA CAR N.º 197/2024.

O DIRETOR DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Empresa CONSIDERANDO:

Os dispostos nas Resoluções n.º 144/2013 e n.º 200/2014, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados à execução e Prestação de Contas do Convênio n.º 024/2018

Art. 2º. Designar os empregados públicos JOÃO BATISTA RIOS JUNIOR, matrícula n.º 910335 e PEDRO DE SOUZA SOARES, matrícula n.º 910380, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da Publicação

Salvador, 05 de Setembro de 2024

Jeandro Laytynher Ribeiro

Diretor Presidente da CAR

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nrº013/2024 Convenientes: CAR/SDR/COOPAAF - COOPERATIVA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR; Município: Jaguarari-Ba; Objeto: Implantação de unidade de produção de objetos personalizados (canecas, camisas e etc.) com artes e designers indígenas, em especial temáticas identitárias da Terra Indígena Pankaráre nas comunidades do Brejo do Burgo e do Amaro, no município de Glória, através do PROGRAMA QUILOMBOLAS, INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS. Fontes: 100 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro, 328 - Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - exercício anterior; Valor: R\$ R\$ 199.850,00; Prazo: 720 dias. Assinatura: 04/09/2024; Processo SEI nº: 03573692024000238129 Nrº 081/2024 Convenientes: CAR/SDR/ CENTRAL DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE OCUPANTES E ASSENTADOS DO SEMI-ARIDO BAIANO - COASB; Município: Senhor do Bonfim-Ba; Objeto: garantir a segurança alimentar e nutricional a partir dos princípios de sustentabilidade agroecológica com a implantação de sistemas irrigados em áreas dos Assentamentos: Nova Paz no município de Queimadas, Rio Verde no município de Cansanção, Novo Paraíso no município de Itiúba e Serra Verde no município de Senhor do Bonfim, através do PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL - 304. Fontes: 128 - Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, 328 - Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - exercício anterior; Valor: R\$ R\$ 2.138.014,21; Prazo: 365 dias. Assinatura: 04/09/2024; Processo SEI nº: 035.16070.2024.0011567-51

TERMO ADITIVO COLABORAÇÃO DE PRAZO

Nrº 003/21.3 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIACAO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO SUDOESTE DA BAHIA - APASBA; Município: Aracatu- BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados após o dia 27/09/2024. Assinatura: 04/09/2024; Processo SEI nº: 03573772024001609424

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO

Nrº 0477/22.3 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARA; Município: Irará- BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados após o dia 30/08/2024. Assinatura: 27/08/2024; Processo SEI nº: 03573992024000865815

Nrº 0525/22.5 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA; Município: Adustina- BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados após o dia 07/09/2024. Assinatura: 04/09/2024; Processo SEI nº: 03573762024001585412

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR

ADCV- 0747/21.5 Convenientes: CAR/SDR/CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DAS CONTAS; Município: Ipiatú- BA; é por este aditado em R\$ 391.760,08. Assinatura: